



UF: MG
 Município: CARMO DO PARANAIBA
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha Nº: 219
 Data: 25/11/2019 13:27:22
 Resp. Folha: 1

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
 2 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000008 / 2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA

Aos 25/11/2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial Sr(a). LUANA NUNES VIEIRA, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, JANIELE ALVES DOS REIS, LUCILIA HELENA MOREIRA, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da Portaria nº 0005 / 2019 de 02/01/2019, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 2 / 2019, referente ao Processo nº. 000008 / 2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA O ANO DE 2020., em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do(s) interessado(s). Srs. MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelo(s) respectivo(s) licitante(s). A(s) proponente(s) foi(ram) classificada(s) e convocada(s) para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram os seguintes resultados conforme anexos. Depois de verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, não havendo manifestação. Após foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e participante(s).

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Unitário
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	00001	1.500,00

Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
000282	71.000.731/0001-85	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	
000281	04.235.413/0001-06	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	

Comissão de Licitação:

LUANA NUNES VIEIRA
 049.864.786-21
 Pregoeiro

JANIELE ALVES DOS REIS
 096.267.096-00
 Membro / Equipe de Apoio

LUCILIA HELENA MOREIRA
 460.767.786-87
 Membro / Equipe de Apoio

Lucas Ferreira Alves
 049-319.076-79
 Membro / equipe apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de

25 / 11 / 2019 a 16 / 12 / 2019

Pregoeira(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Ismael Furtado nº 335, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, reuniu-se para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial nº 02/2019, a equipe instituída pela Portaria nº 37/2019, datada de 09 de setembro de 2019, formada pela Pregoeira Luana Nunes Vieira e Equipe de Apoio, formada pelos membros Janiele Alves dos Reis, Lucas Teixeira Alves e Lucília Helena Moreira. O objeto do processo licitatório é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública, para o ano de 2020. A pregoeira informou que o Edital referente ao processo licitatório em epígrafe foi publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no site www.carmodoparanaiba.mg.leg.br e também foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal. A pregoeira salientou que, diante do valor apurado nas pesquisas de preços, este certame licitatório deveria ser, a princípio, destinado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina o Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte....", descrito a seguir: Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Porém, a própria legislação vislumbra as exceções a esta regra legal, conforme previsto no artigo 49: Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A Pregoeira e a Equipe de Apoio verificaram durante a fase interna do procedimento, precisamente na etapa da pesquisa de mercado, que nem todos os prestadores de serviços, dentro do mercado regional, relacionados ao objeto da licitação em comento se tratavam de microempresas ou empresas de pequeno porte. Então, se houvesse a abertura do certame nos moldes do exigido pela citada legislação poderia se restringir a competição e frustrar os objetivos deste certame. Para tanto e com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que preceitua que os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: "Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado", optou-se para atender ao interesse público, especialmente ao interesse da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, por um processo licitatório destinado a ampla concorrência. Credenciaram para o certame as seguintes empresas: Memory Software para Gestão Pública Municipal com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, representada pelo Senhor Demétrio José de Souza; Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., com sede em Uberlândia, Minas Gerais, representada pelo Senhor Thiago Santos Dutra. Encerrado o credenciamento, a pregoeira deu início à sessão, procedendo à abertura dos envelopes com as propostas de preço. A Pregoeira permitiu acesso ao conteúdo das propostas solicitando que todos os presentes as rubricassem. As

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha nº: 221
Resp: L

propostas iniciais apresentadas foram às seguintes: Memory Software para Gestão Pública Municipal - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda. - R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Após, a pregoeira e a equipe de apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital. Prosseguindo, a pregoeira informou que, de acordo com o Artigo 4º, inciso VIII, Lei 10.520/02 e o item 8.2.5 do Edital nº 01/2019, para participar da fase de lances, as propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente aquela de menor preço. A Pregoeira ressaltou que precipuamente os licitantes não se adequaram a mencionada regra prevista no edital e na legislação, e conseqüentemente, para a correta consecução do pregão a regra editalícia, que seria aplicada seria a prevista no item 8.2.5.1., que preceitua “Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.2.5, a pregoeira selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. Para participar das propostas de lances foram classificadas as empresas: Memory Software para Gestão Pública Municipal e Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda. Após a análise das propostas, a pregoeira deu início à fase de lances verbais. A pregoeira informou aos demais licitantes, que os valores de suas propostas iniciais estavam abaixo do preço médio apurado, para este procedimento licitatório, ou seja, o valor de R\$ 3.188,33 (três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, conforme documento de folhas 13 e 14, anexo ao processo. Apresentados os lances pelas licitantes (conforme relatório em anexo), a pregoeira declarou vencedora do certame, a empresa: Memory Software para Gestão Pública Municipal pelo valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o ano de 2020. Encerrada a etapa de lances a pregoeira e a equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de Habilitação, fazendo o exame e conferência da documentação exigida. Foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo estas rubricadas por todos os presentes. A empresa Memory Software para Gestão Pública Municipal, foi declarada Habilitada, após atender a todas as condições do Edital nº 02/2019. Então, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação ao vencedor. Após a fase de Habilitação, a Pregoeira avisou aos licitantes que quisessem interpor recurso deveriam manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer. Ninguém manifestou a intenção de recorrer. Os representantes legais das empresas se ausentaram antes do término desta ata. E não havendo mais nada a tratar, a presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio. Carmo do Paranaíba, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


Luana Nunes Vieira
Pregoeira


Janiele Alves dos Reis
Equipe de Apoio


Lucília Helena Moreira
Equipe de Apoio


Lucas Teixeira Alves
Equipe de Apoio